



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO**  
**TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA**

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA -**  
**CIDES**  
**CIDES – ATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026**

ESTABELECE O DIA QUE MENCIONA  
COMO PONTO FACULTATIVO NAS  
DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E  
ALTO PARANAÍBA – CIDES.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, feriado no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 04 de junho do corrente ano, quinta-feira.

Parágrafo único. Fica também decretado ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 05 de junho do corrente ano, sexta-feira.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 26 de maio de 2026.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**

Presidente do CIDES

**Publicado por:**

Ecione Cristina Martins Pedrosa  
**Código Identificador:DD9C1FEA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 28/05/2026. Edição 4283

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>